



Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 064/2022.

Itapetim (PE), em 26 de Agosto do ano de 2022.

**Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente da
Câmara Municipal de Itapetim (PE),
Estado de Pernambuco, e Demais Parlamentares,**

Sirvo-me do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este Parlamento a SANÇÃO da Lei Municipal n.º. **512/2022**, que dispõe sobre alteração nos valores de vencimentos para as funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e dá outras providencias.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

Adelmo Alves de Moura

PREFEITO



Lei Municipal Ordinária n.º 512/2022, de 26 de Agosto do ano de 2022.

Dispõe sobre alteração nos valores de vencimentos dos Agente Comunitário de Saúde (ACSs) e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O valor dos vencimentos mensais dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACSs), a partir de 1º de Agosto de 2022, é de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE.

Adelmo Alves de Moura

PREFEITO